

VIII PRÉMIO DE LITERATURA DSTANGOLA/CAMÕES

REGULAMENTO 2026

1.0 O **Prémio de Literatura dstangola/Camões** é instituído pelo **dstgroup** e destina-se a galardoar todos os anos uma obra em português, de autor com nacionalidade angolana.

2.0 O **Prémio de Literatura dstangola/Camões** tem um funcionamento rotativo, distinguindo numa edição, um livro de poesia, e na edição seguinte, um título de prosa narrativa, sempre em língua portuguesa, publicado em primeira edição no biénio anterior.

2.1. São aceites apenas obras editadas em suporte tipográfico.

2.2. Obras apoiadas pelo **dstgroup** não podem concorrer.

2.3. A VIII edição do **Prémio de Literatura dstangola/Camões** é destinada a obras em prosa narrativa, publicadas em 2024 e 2025.

2.4. São aceites candidaturas a partir de dia 28 de julho a 07 de setembro de 2026.

3.0 O valor do **Prémio de Literatura dstangola/Camões** é de 15.000,00 €, a ser pago na quantia correspondente em Kwanzas (AKZ), mediante câmbio à taxa aplicável do Banco Nacional de Angola à data do pagamento, em Angola.

4.0 De cada livro a concurso, devem ser enviados, pelo autor ou pelo editor, através dos meios correntes, cinco exemplares, que não serão devolvidos ao autor, para: **dstgroup – Prémio de Literatura dstangola/Camões 2026**: Rua de Pitancinhos, Ap. 208, Palmeira, 4711- 911 Braga, Portugal ou **Domingos Silva Teixeira – Angola, S.A.**, Avenida de Talatona, Condomínio Horizonte Sul, casa n.º B-6, Sector de Talatona, Luanda, Angola.

4.1. Os concorrentes deverão preencher o formulário de candidatura presente em: <https://plangola.dstgroup.pt/> até dia 7 de setembro às 23h59 e os exemplares deverão chegar à morada indicada no ponto 4.0 até dia 14 de setembro, para que a candidatura seja considerada válida.

5.0 Cabe ao **dstgroup** a escolha de um Júri, constituído por três personalidades de reconhecido mérito.

5.1. Não podem ser membros do Júri escritores ou editores com obras a concurso.

5.2. Na VIII edição integram o júri, José Mena Abrantes (Presidente), Amélia da Lomba e David Capelenguela.

6.0 O Júri decidirá até 30 de novembro de 2026 a obra vencedora, podendo, durante este período, efetuar as reuniões que entender por convenientes.

6.1. Ao vencedor será solicitado o envio da seguinte informação: fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Certidão de Nascimento / Passaporte; fotografia do autor; e biografia. A informação deve ser enviada por e-mail ou para a morada mencionados no ponto 2.2 e 4.0. respetivamente, no prazo de 5 dias úteis.

6.2. A decisão é tomada por maioria ou por unanimidade, excluindo-se sempre a posição de abstenção.

6.3. São igualmente excluídas as possibilidades de atribuição *ex aequo* do **Grande Prémio de Literatura dst**, bem como de menções honrosas.

VIII PRÉMIO DE LITERATURA DSTANGOLA/CAMÕES

REGULAMENTO 2026

6.4. O Júri lavrará uma ata dos seus trabalhos e da sua decisão não cabe recurso.

7.0 Este Prémio não será atribuído quando o Júri entender que nenhuma das obras a concurso o justifica.

8.0 Incumbe ao Júri regular toda a matéria que for omissa no presente Regulamento.

9.0 O anúncio do vencedor será efetuado em data e hora a anunciar a todos os concorrentes por *e-mail*. A entrega do prémio ao vencedor será feita em data e hora a anunciar, preferencialmente, dependendo das entidades promotoras do mesmo e mediante disponibilidade do vencedor, em Angola.

10.0 As edições subsequentes da obra premiada deverão referenciar, através de uma cinta ou no corpo do volume, o **Prémio de Literatura dstangola/Camões** e o ano a que se refere.